



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da Republica
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
e-mail: iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
EMAIL

Sua referência:

Sua comunicação de:

SECRETARIA REGIONAL DA
INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete da Secretária

SAÍDA

N.º: 1.366

Data: 2016-05-09

Proc.:3.15.1.0

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 178/XIII/1.ª (BE) – SALVAGUARDA A PENSÃO DE ALIMENTOS ENQUANTO DIREITO DA CRIANÇA NO CÁLCULO DE RENDIMENTOS

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e tendo por referência o Projeto de Lei em assunto, de transmitir a V. Ex.ª o parecer favorável do Governo Regional da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE



(Sancha Maria Garcês Marques Ferreira)

